



Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco

Estado de Minas Gerais
Administração: 2021/2024

EDITAL Nº 006/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Coronel Pacheco, através do Prefeito Municipal, Sr. Marcos Aurélio Valério Venâncio, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e, torna público que estarão abertas as inscrições para Seletivo Público Simplificado, para contratação de pessoal para atender às necessidades de excepcional interesse público da Administração Municipal, nos termos das disposições constitucionais referentes ao assunto, em consonância com a legislação municipal (em especial, e pela Lei Complementar Municipal nº 44/2021 que trata da contratação temporária por excepcional interesse público, Lei Complementar nº 22 de 12 de dezembro de 2006 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coronel Pacheco suas alterações vigentes, Lei Complementar Municipal nº 41 de 24 de novembro de 2017, que autoriza contratação temporária para atender o Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, nos termos deste edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O Processo Seletivo Público Simplificado será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações.
- 1.2.** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.
- 1.3.** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Público Simplificado é de 12 (doze) meses, contados da data da homologação do resultado final, prorrogável por uma única vez, por igual período, mediante ato motivado do Prefeito Municipal.
- 1.4.** O do Processo Seletivo Público Simplificado será conduzido e supervisionado por uma Comissão Especial, nomeada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 044 de 05/10/2023, formada por três servidores do município de Coronel Pacheco – MG.
- 1.5.** A inscrição do candidato implicará no seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.6.** A publicidade deste Edital, de suas retificações, do ato de homologação do resultado final, bem como dos demais atos referentes a este Processo Seletivo Público Simplificado serão publicados por meio da afixação no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco e no site oficial do município www.coronelpacheco.mg.gov.br.
- 1.7.** O presente processo seletivo visa à seleção de interessados para ocupar os seguintes cargos:



Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco
Estado de Minas Gerais
Administração: 2021/2024

CARGO	Nº DE VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS	LOCAL DE ATUAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
Psicólogo NASF	1	Graduação em Psicologia com registro no órgão competente	UBS (Unidade Básica de Saúde) de Coronel Pacheco	40 horas semanais	R\$ 3.605,85
Fonoaudiólogo NASF	1	Graduação em Fonoaudiologia com registro no órgão competente	UBS (Unidade Básica de Saúde) de Coronel Pacheco	20 horas semanais	R\$ 2.148,48

1.8. As funções indicadas no presente Edital visam atender necessidades de interesse público.

1.9. Os requisitos básicos e respectivas funções dos cargos, objeto deste Processo Seletivo exigem carga horária semanal que, por seu turno, encontram-se delimitadas no item 1.6 deste Edital.

1.10. Aprovação no processo seletivo não gera direito ao candidato a ser contratado imediatamente, uma vez, que as contratações ocorrerão de acordo com a abertura de vagas e as necessidades da administração.

1.11. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Requerimento de inscrição;
- b) ANEXO II - Modelo de procuração;
- c) ANEXO III - Modelo de formulário para recurso.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão feitas na forma abaixo:

Período	30 de outubro de 2023
Horário	9h às 12h – 13h às 16h
Local	Quadra de Esportes Central Josemar Placidino de Souza, Avenida dos Andradas, s/nº, Centro, Coronel Pacheco - MG

2.2. No dia 30 de outubro de 2023, exatamente às 16h, serão distribuídas senhas aos eventuais candidatos presentes, de forma que somente serão realizadas as inscrições dos candidatos que exibirem este documento quando do atendimento.

2.3. Não serão aceitas inscrição e/ou entrega de documentos fora do prazo e horário fixados neste Edital.

AW



Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco

Estado de Minas Gerais
Administração: 2021/2024

2.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.5. As inscrições serão realizadas pessoalmente, mediante a exibição de documento de identidade ou através de procurador devidamente qualificado.

2.5.1. O modelo de procuração consta do Anexo II deste edital e deverá ser apresentada com firma reconhecida em cartório.

2.6. Para efetivação da inscrição o candidato, ou seu procurador, deverá preencher formulário de inscrição próprio, disponível no Anexo I deste Edital, com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados solicitados.

2.6.1. O preenchimento da ficha de inscrição incompleta, ilegível ou incorreta implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

2.6.2. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo o Município, através da Comissão Especial de Avaliação, de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

2.7. No ato de inscrição o candidato ou seu procurador deverá apresentar, além dos documentos obrigatórios para inscrição listados no item 4.1, a cópia autenticada, ou cópia simples acompanhado do original, do diploma, certificado ou documento equivalente que lhe habilite para o exercício profissional pretendido, bem como os documentos previstos no item 7.1 deste Edital para fins de pontuação, sempre em cópia autenticada ou através da exibição do original para fins de autenticação.

2.8. O protocolo de inscrição será entregue ao candidato no ato da inscrição após conferência de documentos obrigatórios listados no item 4.1 deste Edital. O Número de Protocolo corresponderá ao Número de Inscrição do Candidato

2.9. O candidato somente será inscrito neste Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas neste edital.

2.9.1. A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento de todos os requisitos e condições estabelecidos neste edital.

2.9.2. O candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.10. A inscrição em desacordo com o presente edital impossibilitará a participação no Processo Seletivo ou na contratação.

2.11. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais, comunicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado Edital nº 006/2023, os quais serão divulgados através de publicação no quadro de aviso do prédio da Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco e no site oficial do município, www.coronelpacheco.mg.gov.br.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. São requisitos para inscrição no Processo Seletivo Simplificado:



Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco
Estado de Minas Gerais
Administração: 2021/2024

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado
- b) Certificar-se que preenche todos os pré-requisitos exigidos neste Edital;
- c) Comprovar escolaridade de acordo com requisitos básicos descritos no item 1.7 deste Edital.
- d) Ter na data de encerramento das inscrições a idade mínima de 18 anos.
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais (comprovante de votação no último pleito eleitoral ou certidão de quitação eleitoral disponível no site do Tribunal Superior Eleitoral -TSE)
- f) Estar em dia com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino).

4. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos (original com cópias ou cópia autenticada)

- a) Documento de Identidade – RG
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF
- c) Comprovante de escolaridade exigida ao cargo e registro no conselho de classe
- d) Título de Eleitor
- e) Comprovante de quitação eleitoral do último pleito eleitoral.
- f) Certificado de reservista ou de dispensa (para candidatos do sexo masculino)
- g) Comprovante de Residência.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. Processo Seletivo Simplificado será realizado a partir da análise de títulos baseada na avaliação dos certificados, diplomas, certidões e outros documentos que comprovem a formação acadêmica do candidato ou o cumprimento dos requisitos mínimos para ocupar o cargo pretendido de acordo com item 1.7 deste Edital, bem como na experiência profissional.

6. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

6.1. Os títulos apresentados pelos candidatos serão pontuados na forma abaixo:

TÍTULOS EXIGIDOS PARA TODOS OS CARGOS			
ITEM	TÍTULO	PONTOS	TOTAL DE PONTOS
1	Efetivo exercício profissional no cargo pretendido, comprovado através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carnê de autônomo devidamente quitado.	0,5 ponto a cada 06 meses completos	3,0
2	Efetivo exercício profissional no cargo pretendido, na esfera pública, comprovado através de certidões expedidas por entidades/órgão públicos	1,0 ponto a cada 06 meses completos	6,0



Prefeitura Municipal de Coronei Pacheco
Estado de Minas Gerais
Administração: 2021/2024

3	Especialização latu sensu concluída na área do cargo pretendido (mínimo de 360 horas), ou residência médica concluída na área do cargo pretendido	2,0	2,0
4	Mestrado concluído na área do cargo pretendido	3,0	3,0
5	Doutorado na área do cargo pretendido	4,0	4,0

6.2. Não será considerada a contagem de tempo concomitante, aquela que não explicita o período trabalhado, bem como aquela que não explicita o cargo ocupado pelo candidato.

6.3. Para comprovação de efetivo exercício através da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na documentação deverá constar:

- a) identificação do trabalhador, (qualificação civil), número e série da CTPS;
- b) identificação/anotação do (s) contrato (s) de trabalho;
- c) alterações de salário, ou onde conste, caso tenha ocorrido, mudança de função.

6.4. Para o candidato que não anexar as cópias descritas nas alíneas "a", "b" e "c" do subitem 6.3, o efetivo exercício que venha constar na CTPS não será considerado.

6.5. Será considerado como efetivo exercício o tempo de trabalho comprovado através de contrato de trabalho ou comprovado através de contrato social de empresa.

6.6. Tempo de estágio, de treinamento, de monitoria, de participação em projeto, de bolsa de estudo, de trabalho voluntário e/ou trabalho informal não será considerado como efetivo exercício profissional

6.7. Não serão pontuados cursos de graduação, o qual seja utilizado como requisito na Escolaridade/Qualificação Mínima exigida para o cargo.

6.8. Para fazer jus à pontuação estabelecida para cursos de especialização, os candidatos deverão apresentar certificado de conclusão do curso de especialização ou declaração de conclusão, sendo obrigatória a apresentação do histórico.

6.9. Não será atribuída nenhuma pontuação para cursos de especialização ainda não concluídos.

6.10. Se o nome do candidato, nos documentos apresentados for diferente do nome que consta no Formulário de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio, de inserção ou mudança de nome).

6.11. Os documentos para a comprovação dos títulos deverão estar legíveis, sem rasura, devidamente formalizados pela instituição de referência

6.12. Não serão atribuídos pontos aos títulos referentes a participação em cursos de extensão, seminários, eventos e similares quando os mesmos fizerem parte do currículo de cursos de graduação e/ou especialização.

6.13. Poderão ser requisitados documentos comprobatórios como originais do histórico, diplomas, certificados e documentos pessoais, no ato da inscrição ou a qualquer momento, a critério da Secretaria de Educação.



Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco

Estado de Minas Gerais
Administração: 2021/2024

6.14. Documentos, certificados e/ou diplomas, em língua estrangeira deverão ser revalidados por Instituições de Ensino reconhecidas pelo MEC que mantenham cursos congêneres, credenciados junto aos órgãos competentes e deverão ser traduzidos por tradutor oficial juramentado.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Na divulgação dos resultados preliminares, a listagem dos candidatos inscritos será em ordem decrescente de pontuação de acordo com o cargo pretendido.

7.2. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação:

7.2.1. Ao candidato que apresentar o maior número de pontos de efetivo exercício profissional;

7.2.2. Permanecendo o empate, utilizar-se-á a idade como critério para desempate, sendo dada a preferência ao candidato mais idoso.

7.3. A listagem final de classificação dos candidatos aprovados será elaborada em ordem decrescente do total de pontos obtidos nas etapas do Processo Seletivo Simplificado de acordo com o cargo pretendido.

7.4. O resultado do processo seletivo será divulgado por afixação no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco, bem como através do site www.coronelpacheco.mg.gov.br, no dia 06 de novembro de 2023.

7.5. O resultado após avaliação de eventuais recursos será divulgado por afixação no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco, bem como através do site www.coronelpacheco.mg.gov.br, no dia 09 de novembro de 2023, após o prazo de interposição e análise de recursos.

7.6. Em hipótese alguma será divulgado resultado deste certame através dos telefones da prefeitura.

8. DOS RECURSOS

8.1. Após a divulgação do resultado será aberto prazo para interposição de recurso, sendo aceito apenas um recurso por candidato quanto ao resultado da classificação, o qual deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco, em formulário próprio, dirigido ao Chefe do Executivo, disponível no Anexo III deste Edital, no período compreendido entre 08:00h e 12:00h e 13:00h e 16:00h do dia 07 de novembro de 2023.

8.2. O recurso deverá estar devidamente assinado pelo próprio candidato, contendo o número de inscrição, cargo pleiteado, fundamento do recurso e documentos que entender necessários.

8.3. Os recursos que não atenderem os requisitos acima especificados serão rejeitados liminarmente, sem apreciação de mérito.

8.4. A única e última instância competente para conhecer e decidir os recursos é o Prefeito Municipal de Coronel Pacheco.

8.5. As decisões relativas aos recursos oferecidos serão encaminhadas através do e-mail fornecido pelo candidato no requerimento de inscrição, no prazo de até 5 dias úteis após a interposição.



Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco
Estado de Minas Gerais
Administração: 2021/2024

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado e classificado na forma do item 7 deste Edital será convocado, seguindo a ordem de classificação, para a posterior contratação e terá um prazo de até 03 (três) dias úteis, sem qualquer prorrogação, para assinatura do contrato.

9.2. O não comparecimento em tempo hábil será interpretado como desistência do candidato em relação à contratação.

9.3. A contratação dos candidatos aprovados neste certame será formalizada por meio de contrato administrativo de natureza jurídico administrativa e os contratados ficam vinculados ao RGPS – Regime Geral de Previdência Social, conforme disposto no §13 do artigo 40 da Constituição Federal, com direitos e deveres regulamentados no contrato.

9.4. Os candidatos classificados fora do número de vagas definido no presente Edital comporão cadastro de reserva, para possíveis futuras convocações.

9.5. Independentemente de sua aprovação/classificação neste processo seletivo, não será contratado o candidato que tenha sido demitido por justa causa ou exonerado a bem do serviço público em vínculos empregatícios anteriores.

9.6. O Candidato aprovado, antes de ser contratado, deverá submeter-se a exame médico admissional, de caráter eliminatório, sendo que em tal documento médico deverá constar, inclusive, que o candidato possui condições de saúde de assumir o cargo de forma imediata. Se constatada a sua inaptidão, será eliminado do certame.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1. A chamada estabelecida neste Edital será processada pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco.

10.2. Ao assinar o requerimento de inscrição, o candidato declara conhecer e aceitar as normas deste Edital, bem como da legislação pertinente em vigor.

10.3. A classificação não garante ao candidato o direito de contratação. Somente serão admitidos os servidores necessários para a vaga oferecida, sendo que, de acordo com a necessidade do Município, novas vagas poderão ser abertas, desde que caracterizada a excepcionalidade, podendo ocorrer a chamada durante o prazo de validade do presente processo, ou até a realização de concurso público, o que ocorrer primeiro.

10.4. Para a contratação, os classificados deverão apresentar a documentação exigida pelo Município.

10.5. O Município se reserva o direito de lotar o candidato nos serviços pertinentes às funções do seu cargo, de acordo com as conveniências e necessidades do serviço público municipal.



Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco
Estado de Minas Gerais
Administração: 2021/2024

10.6. O Poder Executivo Municipal poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, a classificação e a contratação do candidato, desde que seja verificada falsidade de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.

10.7. Os candidatos deverão manter atualizados os seus endereços, comunicando qualquer alteração, uma vez que, poderá ser utilizado o endereço para qualquer convocação.

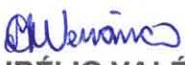
10.8. Todas as publicações relativas a este certame, inclusive eventuais alterações, serão divulgadas por meio de afixação no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco e publicação no site do município www.coronelpacheco.mg.gov.br.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo 006/2023, observada a legislação vigente.

11. CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	OCORRÊNCIA	LOCAL
19/10/2023	A partir das 16h	Publicação do Edital	Mural de Avisos Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco www.coronelpacheco.mg.gov.br
30/10/2023	De 09:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h	Inscrições	Formulário: www.coronelpacheco.mg.gov.br Entrega da inscrição/documentos Quadra de Esportes Central Josemar Placidino de Souza, situada na Avenida dos Andradas, s/nº, Centro, Coronel Pacheco - MG
06/11/2023	A partir das 16:00h	Divulgação do Resultado	Mural de Avisos Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco www.coronelpacheco.mg.gov.br
07/11/2023	De 08:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h	Interposição de Recurso	Formulário: www.coronelpacheco.mg.gov.br Entrega do Formulário de Recurso: Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco Praça Carlos Chagas, s/nº, Coronel Pacheco
09/11/2023	A partir das 16:00h	Divulgação do Resultado Final	Mural de Avisos Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco www.coronelpacheco.mg.gov.br

Coronel Pacheco, 19 de outubro de 2023


MARCOS AURÉLIO VALÉRIO VENÂNCIO
Prefeito Municipal

